

## PORTARIA Nº 05 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA HORÁRIO DE EXPEDIÊNTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS -MS.

O SR. PAULO SERGIO RUFINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no Poder Legislativo, bem como atender os princípios de economicidade na Administração Pública Municipal.

## RESOLVE,

Art. 1° - O horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Paranhos (MS), dar-se-á da seguinte forma, totalizando 40 (quarenta) horas semanais:

## I - Segunda-feira:

- a) no período da manhã, das 07:00 horas às 12:00 horas, com expediente e atendimento ao público;
- b) no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com expediente interno;
- c) no período da noite, em virtude das Sessões Ordinárias, das 19:00 horas às 22:00 horas, com expediente interno.

## II - Terça-Feira a Sexta-Feira:

a) no período da manhã, das 07:00horas às 12:00 horas, com expediente e atendimento ao público;



**b)** no período da tarde, das 13:00horas às 15:00 horas, com expediente interno;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranhos (MS), 22 de

agosto de 2016.

PAULO/SERGIO RUFINO

Presidente